



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério do Interior.

Diplomas Ministeriais n.º 8 a 18/84:

Concedem a nacionalidade moçambicana, por naturalização e reacquirição, a vários indivíduos

Nota — Foi publicado um suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 44, de 4 de Novembro de 1983, inserindo o seguinte

Conselho de Ministros.

Comunicado:

Sobre a visita presidencial a seis países europeus e a Sede da Comunidade Económica Europeia de 3 a 21 de Outubro de 1983

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 8/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Ana Paula de Almeida Gomes Correia, nascida a 23 de Setembro de 1970, em Bissau — Guiné-Bissau

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

Diploma Ministerial n.º 9/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a António Deodato Filipe de Menino Jesus Dias, nascido a 8 de Março de 1917, em Chinchinim, concelho de Salcete — Índia

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

Diploma Ministerial n.º 10/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Bernardo José Teles Fernandes, nascido a 23 de Setembro de 1936, em Bahrein — Golfo Pérsico.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

Diploma Ministerial n.º 11/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Catarina Absolene Lhamine, nascida a 2 de Agosto de 1923, em Durban, Natal — República da África do Sul

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

Diploma Ministerial n.º 12/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Fernando José Nunes Amado de Aguiar, nascido a 19 de Julho de 1929, em Gradiz — Portugal

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*

Diploma Ministerial n.º 13/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Manuel Mahendra Comar Ramanlal, nascido a 26 de Agosto de 1957, na Beira, Província de Sofala — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

Diploma Ministerial n.º 14/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Najma Banu, nascido a 30 de Novembro de 1960, em Goa — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

Diploma Ministerial n.º 15/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Tânia de Almeida Gomes Correia, nascida a 12 de Janeiro de 1976, em Lisboa — Portugal

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

Diploma Ministerial n.º 16/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a José Guilherme Mingote Maurício Negrão, nascido a 28 de Fevereiro de 1956, em Leiria — Portugal

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

Diploma Ministerial n.º 17/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Luís Carlos Borges Rodrigues Patraquim, nascido a 26 de Março de 1953, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.

Diploma Ministerial n.º 18/84

de 8 de Fevereiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12.º da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Raul Fernando D'Almeida, nascido a 26 de Agosto de 1951, em Mossuril, Província de Nam-pula — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 28 de Janeiro de 1984.
— O Ministro do Interior, Tenente-General *Armando Emílio Guebuza*.